

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 52

prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho e limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recurso abaixo consignadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa: 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter - HDGMJW; • 25914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição/HNSC; • 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2019. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Vanda Freire Belmino Evangelista - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA - HDGMM. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSÉ WALTER - HDGMJW. Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC. João Batista Silva - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. Nelcilene dos Santos Silva - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMBC. Flávio Oliveira Lira - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 592/2019 - SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a Empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 129/2018 - B.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDGMBC		HDGMM		HDGMJW		HNSC		HMDZAN		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
22	SURFACTANTE PULMONAR, SUSPENSÃO ESTÉRIL CONTENDO (80MG/ML) DE ALFAPORACTANTO (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO), FRASCO AMPOLA COM 3ML. NOME COMERCIAL: CUROSURF® 3ML. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO EMBALAGEM: CX C/ 01 FA. R.M.S. 100580067. MARCA/FABRICAÇÃO: CUROSURF/CHIESI FARMACÉUTICA	FR/AMP	193	1.663,82	45	R\$ 74.871,9000	50	R\$ 83.191,0000	6	R\$ 9.982,9200	30	R\$ 49.914,6000	62	R\$ 103.156,8400	193	R\$ 321.117,2600
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO						R\$ 74.871,90		R\$ 83.191,00		R\$ 9.982,92		R\$ 49.914,60		R\$ 103.156,84		R\$ 321.117,26

*** **

EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 – SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P759291/2019 - Natureza do Ato: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH fundamenta-se no art.57, II e § 2º, bem como no art. 65, II, "c" e § 2º, II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da Lei Municipal nº 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza e, ainda, na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P759291/2019. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH, com fundamento no art.

57, II e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para prorrogar o seu prazo de vigência, alterar o Plano Operativo que impactará na Cláusula Quinta do referido ajuste referente ao valor DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alterar o texto de sua Cláusula Terceira que trata DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO e, ainda, alterar o Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação, conforme documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição. Da Vigência e das Alterações do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de 30 de novembro de 2019, cujo seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Dos Recursos Orçamentários: Nos termos deste Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até R\$ 110.672.759,52 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO I –

PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo e, ainda, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições. Das Alterações da Cláusula Terceira: Em razão do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (...) 27. Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza, para fins de movimento de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento; (...)”. Das Dotações Orçamentárias: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0003, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - CEOS; • 25901.10.302.0123.2528.0003, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - CEOS; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos. Data da Assinatura: Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2019. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **Flávio Clemente Deulefeu – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 - COGEP/SMS. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, com sede na Rua do Rosário, nº 283, Centro, Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Titular da Pasta, Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº

330220-082 e inscrita no CPF sob o nº 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital. CONVENIENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Fundação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, com sede na Av. João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, servidor público, matrícula 45401-07, inscrito no CPF sob o nº 267.471.203-10, portador do RG nº 99002333421 SSP-CE, residente e domiciliado nesta urbe. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, bem como o constante da Portaria Interministerial MP/MF/MTC nº 424/2016. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes interessadas, com a necessária contrapartida correspondente, visando à organização de processos seletivos de recursos humanos, tudo como forma de otimizar e padronizar a atuação da Prefeitura de Fortaleza neste segmento. DO PLANO DE TRABALHO: A organização de processos seletivos de que trata este ajuste deverá ser precedida da elaboração e apresentação do competente Plano de Trabalho, o qual deverá ser aprovado pelos CONVENIENTES, passando a ser parte integrante do presente Termo de Cooperação. DOS RECURSOS: Não haverá pagamento de taxa de administração e nem repasse de recursos pelo órgão CONCEDENTE, sendo a Seleção Pública autosteusada pelo recolhimento de pagamento das taxas de inscrição no certame, e que o valor arrecadado pelo CONVENIENTE garantirá os recursos necessários para a execução do certame. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo. DA PUBLICAÇÃO: O Extrato do presente Termo de Cooperação, bem como de seus Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, como condição indispensável para sua eficácia. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. LOCAL E DATA: Fortaleza-CE, em 19 de novembro de 2019. ASSINATURAS: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COMO CONCEDENTE** e **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - COMO CONVENIENTE** e TESTEMUNHAS.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2018-B, Processo nº P048533/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso oral-I, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 175/2018-B, com abertura em 22/10/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Osvaldo Soares Bezerra Júnior, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1409 a 1411 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o lote 06, perfazendo um valor total de R\$ 29.444,80 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 11, perfazendo um valor total de R\$ 5.805,52 (cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor global da licitação é de R\$ 35.250,32 (trinta e cinco mil